



Critérios de seleção de bolsistas remunerados de disciplinas de graduação do CEAM

Art. 1º Os/As discentes deverão solicitar a bolsa remunerada dentro do prazo estipulado pela secretaria de graduação do CEAM no respectivo semestre.

Art. 2º A solicitação poderá ser feita presencialmente ou via e-mail, mediante preenchimento do formulário de inscrição de monitoria.

Art. 3º Será ofertada somente uma bolsa remunerada por núcleo, exceto em caso de não haver interessados suficientes pelas bolsas restantes.

Art. 4º Os critérios de escolha obedecerão a seguinte ordem:

I- maior menção obtida na disciplina;

II- maior número de discentes na disciplina;

III- maior proximidade de conclusão do curso;

IV- forma de ingresso na UnB: cotas ou universal (candidatos/as cotistas pontuam mais em caso de empate).

Parágrafo único: somente em caso de empate no critério I, será avaliado o critério II; somente em caso de empate nos critérios I e II, será avaliado o critério III, e assim sucessivamente.

Art. 5º Em caso de empate em todos os critérios entre discentes para a mesma disciplina, o/a docente responsável decidirá sobre a atribuição da bolsa; caso o empate se dê entre discentes de disciplinas diferentes do mesmo núcleo, o/a coordenador/a do núcleo ficará responsável pela decisão.

Art. 6º Casos omissos serão resolvidos pela direção do Ceam.